



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA “SEVERINO SILVEIRA”

Fone/Fax(55)282 1328 ou 282 1010 –CX Postal 34 Lavras do Sul-RS
e-mail: cvlavras@delavras.net

Mensagem nº 66/2016 - CV

Lavras do Sul, 05 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Alfredo Mauricio Barbosa Borges
Prefeito Municipal
N/cidade

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos através do presente, solicitar a V.Exa. que seja elaborado Projeto de Lei para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

01.01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2001- Manutenção das atividades dos Serviços Legislativos	<u>R\$ 15.800,00</u>
3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00.00- Obrigações Patronais.....	..R\$ 800,00

Serve de recurso para abertura do crédito suplementar a redução no crédito orçamentário abaixo descrito:

01.01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2001- Manutenção das atividades dos Serviços Legislativos	<u>R\$ 15.800,00</u>
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....	R\$ 1.800,00
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 4.000,00

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Vereador Eduardo de Oliveira Luongo
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA “SEVERINO SILVEIRA”

Fone/Fax(55)282 1328 ou 282 1010 –CX Postal 34 Lavras do Sul-RS
e-mail: cvlavras@delavras.net

JUSTIFICATIVA

O presente processo, tem por objetivo levar a Vossa Excelências, o Projeto de Lei que **“Abre crédito suplementar, no valor total de R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores”**.

Esta suplementação nas referidas rubricas refere-se ao pagamento do RPPS, Vencimentos e Vantagens dos servidores no mês de dezembro de 2016.

Atenciosamente.

Vereador Eduardo de Oliveira Luongo
Presidente



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000
Secretaria de Finanças

PROJETO DE LEI Nº 34/2016

“Abre crédito suplementar, no valor total de R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores”.

Art. 1º - Fica autorizado abrir crédito suplementar, no valor total de R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

01.01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2001- Manutenção das atividades dos Serviços Legislativos	<u>R\$ 15.800,00</u>
3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00.00- Obrigações Patronais.....	..R\$ 800,00

Art. 2º - Serve de recurso para abertura do crédito suplementar as reduções nos créditos orçamentários abaixo descrito:

01.01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2001- Manutenção das atividades dos Serviços Legislativos	<u>R\$ 15.800,00</u>
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....	R\$ 1.800,00
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 4.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 05 de dezembro de 2016.

Alfredo Maurício Barbosa Borges
Prefeito